



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 109

Várzea Grande, 05 de julho de 1998

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) A FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei No 1252 de 18 de Dezembro de 1992.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto em favor do Gabinete do Prefeito o credito suplementar no valor de CR\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado a reforço da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2040	3132	300.000.000,00

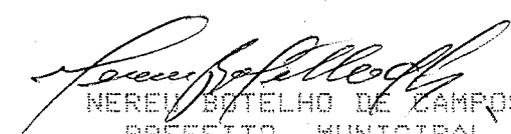
Art. 2º. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2020	3231	150.000.000,00
1010	3120	150.000.000,00

Art. 3º. Em decorrência ao contido no I e II deste decreto fica alterado parcialmente o orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal, 05 Julho de 1998

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

